



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

DECRETO N.º 405, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no limite de R\$4.000,00 e dá outras providências.

JUNIOR DE ABREU BENTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 49 da Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.367 de 26/11/2021, lei n.º 2.451 de 23/09/2022 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Orçamento vigente:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 4.000,00
02.001.0004.0122.0003.2011 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 4.000,00
4.4.90.0.1.00.2001 - Aplicações Diretas	R\$ 4.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 4.000,00
02.001.0004.0122.0003.2011 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 4.000,00
3.3.90.0.1.00.2001 - aplicações Diretas	R\$ 4.000,00

Art. 3º. Consta no anexo único deste decreto a exposição da justificativa de abertura de crédito suplementar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela lei nº2.451 de 23/09/2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de setembro de 2022.

JUNIOR DE ABREU BENTO
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado o presente decreto no DOM/SC em 30/09/2022, de acordo com a Lei Municipal nº.2.446 de 26/08/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

Anexo único

JUSTIFICATIVA Nº 006/2022
DECRETO N.º 405, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO LIMITE DE R\$ 4.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”,**

ABERTURA: Alocar recursos para dotações de Investimento, tais como computadores, móveis e outros equipamentos para melhor estruturar os setores vinculados ao Gabinete do Prefeito.

ANULAÇÃO: Reduzir outras despesas correntes, que por controle dos setores do Gabinete do Prefeito, não resultará em perda da eficiência dos trabalhos em andamento.

PERCENTUAL UTILIZADO: 30,75%

SALDO PASSÍVEL DE ABERTURA: R\$ 23.256.170,53